37.01-R

00659

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

L E I Nº 443,

de 15 de outubro de 1956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decret e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autori zada a permutar uma faixa de terreno de sua propriedade, situada à rua Flavio Berling Macedo, por outra situada à rua Coronel Monteiro de propriedade do sr.José Francisco Marcondes, destinando-se a pri meira à retificação do traçado daquele logradouro e a segunda à com plementação de uma área expropriada para abertura de uma via públi- ca, isolando os fundos do Cemitério da 1ª Zona, tendo os imóveis a serem permutados as seguintes caracteristicas:

I)- A faixa de terreno, pertencente à municipali dade, mede 33,60m2 (trinta e três metros e sessenta decimetros qua drados), ou sejam 84,00 m (oitenta e quatro metros) de frente por 0,40 m (quarenta centimetros) da frente aos fundos, divisando pela frente com a citada rua, e de um lado e fundos com propriedade de José Francisco Marcondes e Clélio Marcondes";

II)- A faixa de terreno de propeidade do sr. Jos- Francisco Marcondes, mede 51,20 mt.2 (cinquenta e um metros e vinte decimetros quadrados), ou sejam 0,80 m (oitenta centimetros) de fre te por 64,00 m (sessenta e quatro metros) da frente aos fundos, di visando pela frente com a rua Coronel Monteiro, de um lado com o - mesmo proprietário e de outro com Anibal Simões.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data d sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, e 15 de outubro de 1956.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário